



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**PORTARIA Nº 004/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021**

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
Modalidade de Licitação denominada Pregão.*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei 008/1997 de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeira no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo, a servidora EVA WILMA DE OLIVEIRA PINTO.

Art. 2º. Constituem atribuições do Pregoeiro:

I – Subscrever edital de licitação, com visto do Supervisor Administrativo;

II – Credenciar os interessados;

III – Abrir a sessão pública do Pregão;

IV – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informado que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;

V – Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;

VI – Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;

VII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

- VIII – Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
- IX – Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
- X – Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
- XI – Declarar o licitante vencedor do certame;
- XII – Proceder à adjudicação do objeto;
- XIII – Elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
- XIV – Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
- XIV – Receber e julgar as impugnações ao edital, bem como encaminhar os recursos administrar para a autoridade superior quando não exercer juízo de retratação.
- XV – Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

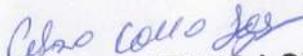
I – Reginaldo José Lucas;

II – Vilmar Adão de Souza.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 02 de março de 2021.


CELSO COELHO LOPES
Diretor do SAAE